LEANDRO CESAR REZENDE SANTOS	10028934	TUNIV	II	A	II	B	08/06/2018
LUCIANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	11428059	TUNIV	II	B	II	C	02/06/2018

Carreira de Analista Universitário

Nome Servidor	MASP	Cód. Carreira	Nível	Grau	Novo Posicionamento – Nível e Grau		VIGÊNCIA
ADRIANA MARCIA GOMES	1143070/9	ANU	II	B	II	C	30/05/2018
ALEXANDRE VALADARES DE ASSIS	1142413/2	ANU	II	B	II	C	24/05/2018
CARLA MARA XAVIER RADICCHI	1143065/9	ANU	II	B	II	C	23/05/2018
CELINA CONSUELO RABELLO CAMPOS	1142545/1	ANU	II	B	II	C	30/05/2018
ISABEL CRISTINA DUTRA RIBEIRO	0900261/9	ANU	III	F	III	G	20/06/2018
JOAQUIM GARCIA DE AGUIAR	0448896/1	ANU	II	B	II	C	20/05/2018
RICARDO CLARET DE AZEVEDO SANTOS	1196989/6	ANU	II	A	II	B	01/06/2018
NAIADE FRANCO FONSECA	10739118	ANU	II	B	II	C	24/06/2018
SOFIA RODRIGUES SANTOS CARVALHO	1143895/9	ANU	II	B	II	C	03/06/2018
VIRGINIA LINS GUIMARAES DE ALBUQUERQUE GUEDES	1141354/9	ANU	II	B	II	C	14/05/2018
WANDERLEY BOARIM FAIAO	1197198/3	ANU	II	A	II	B	01/06/2018

Carreira de Auxiliar Administrativo Universitário

Nome Servidor	Masp	Cód. carreira	Nível	Grau	Novo Posicionamento – Nível e Grau		Vigência
FRANCISCO WAGNER XAVIER RIBEIRO	1034059/4	AUNIV	V	E	V	F	29/06/2018
JANE BRANTT VELLOSO	1034061/0	AUNIV	V	E	V	F	29/06/2018
REGINA AMARAL COSTA	1034072/7	AUNIV	IV	H	IV	I	29/06/2018
ROBSON FERRAREZZI	1033955/4	AUNIV	V	E	V	F	29/06/2018

13 1122200 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 49, DE 13 DE JULHO DE 2018
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, no uso das suas atribuições legais estatutárias, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE; e considerando os apontamentos no Relatório de Auditoria e no Relatório de Avaliação de Efetividade emitidos pela Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, considerando o Relatório de Auditoria nº 2350.1620.17 e o Relatório de Avaliação de Efetividade nº 2350.0570.18, emitidos pela Unidade Seccional de Controle Interno da UEMG, versando sobre a avaliação da regularidade dos pagamentos das Contribuições Previdenciárias, no Exercício de 2016.
Art. 2º Fica designada Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa do TCE nº 03/2013, no prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial a qual se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I Wanderley Boarim Faião, Masp: 1197198-3, Analista Universitário;
II Christiane de Miranda Silva Corrêa, Masp: 1167553-5, Professor de Educação Superior;
III Jane Noronha Carvalhaes, Masp: 1384460-0, Professor de Educação Superior.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2018.
Dijon Morais Júnior
Reitor

13 1122196 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 50, de 13 de julho de 2018
Instaura Tomada de Contas Especial.
O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, no uso das suas atribuições legais estatutárias, em face das disposições contidas no Decreto Estadual nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, atendendo ao disposto no inciso III, artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e considerando os apontamentos nos Relatórios de Prestação de Contas UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, considerando os Relatórios de Prestação de Contas UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018 e comunicações através dos ofícios discriminados no Anexo Único a esta Portaria.
Art. 2º Fica designada Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 03/2013, no prazo de até 120 (cento e vinte dias).
Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial a qual se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:
I José Nunes Filho, Masp: 1033970-3, Professor de Educação Superior;
II Gustavo Tomaz Almeida, Masp: 1457603-7, Professor de Educação Superior;
III Adriano Célio Gomide, Masp: 1034035-4, Professor de Educação Superior
IV Marina Santos Costa, Masp: 1219973-3, Analista Universitário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de julho de 2018.
Dijon Morais Júnior
Reitor

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 50, de 13 de julho de 2018)

Unidade	Relatório Final	Período	Nº do Ofício	Emissão
Carangola	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Dezembro/2014 a Março/2015	40/2018	19/06/2018
Campanha	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Dezembro/2014 a Abril/2015	42/2018	19/06/2018
Diamantina	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Dezembro/2014 a Março/2015	39/2018	19/06/2018
Divinópolis	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Outubro/2014	55/2018	28/06/2018
Ituiutaba	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Setembro e Outubro/2014	38/2018	19/06/2018
Passos	UEMG/PROPGEF/GEFIN Nº 001/2018	Dezembro/2014	41/2018	19/06/2018

13 1122197 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

ATO Nº 094/REITOR/2018
– O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, nos termos da Resolução nº 166 – CEPEx/2017, TORNA SEM EFEITO o Ato nº 172/2017, publicado na página 11, coluna 02 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 07/07/2017.
(Processo no SEI: 2310.01.0000901/2018-97)

13 1121709 - 1

PORTARIA Nº 112 – REITOR/2018

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela,no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: solicitação apresentada através do Memo nº 180/CCBS/2018, resolve: Art. 1ºDesignar,pro tempore,Nair Amelia Prates Barreto, MASP 1045848-7, para responder pela Direção do Centro do Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. Art. 2ºRevogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos jurídicos retroativos a 01/07/2018. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

13 1122176 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Expediente

Atos do Senhor Secretário de Estado

CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º artigo 31 da CE/1989, à servidora:
Jeane Martins da Silva, Masp. 385.654-9, referente ao 5º (quinto) quinquênio de exercício, a partir de 06.07.2018.
Ricardo Sapi

Secretário de Estado de Esportes / Em exercício

13 1122128 - 1

Atos do Senhor Secretário de Estado
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termosda Lei Delegada nº. 182 de 21.01.2011, aos servidores:

752.362-4 – Diego Otavio Portilho Jardim, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível II, grau J, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de DAD-6 EO1100851, recrutamento limitado, a partir de 11 de julho de 2018.
752.899 -5– Bráulio Humberto da Silva, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nível I, grau I, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de DAD-4 EO1102656, recrutamento limitado, a partir de 09 de julho de 2018.

RESOLUÇÃO SEESP Nº 24 DE 12 DE JULHO DE 2018
Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 15.468, de 13 de janeiro de 2005. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 93 da Constituição Estadual e considerando o disposto no artigo 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, nos termos do artigo 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Esportes relacionada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data de vigência constante do Anexo Único.
Belo Horizonte, 12 de julho de 2018.

ANEXO ÚNICO

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL			VIGÊNCIA
929.227-7	Elza Maria da Consolação Frois	ASGPD	III	H	ASGPD	III	I	30.06.2018
1.045.242-3	Gislene Suzana M. Rocha	AAE	IV	F	AAE	IV	G	30.06.2018
385.498-1	Helena Alves F. Trindade	ASGPD	III	I	ASGPD	III	J	30.06.2018
929.231-9	Laurita de Araújo Silva	ASO	IV	D	ASO	IV	E	02.07.2018
929.672-4	Márcia Glória de Jesus	ASGPD	III	I	ASGPD	III	J	30.06.2018
385.620-0	Maria do Carmo Pereira	ASGPD	III	H	ASGPD	III	I	01.07.2018
1.045.219-1	Ricardo Afonso Raso	ANAE	IV	E	ANAE	IV	F	30.06.2018
959.738-6	Rosângela Simão Paulino	ASGPD	III	I	ASGPD	III	J	30.06.2018
1.047.154-8	Willer Bartho Vieira	AAE	V	G	AAE	V	H	30.06.2018
929.392-9	Vilma Siqueira da Rocha	ASGPG	III	H	ASGPD	III	I	02.07.2018
1.045.206-8	Eduardo Cardoso Dutra	ASAE	V	C	ASAE	V	D	30.06.2018
1.045.241-5	Gilmar Fernandes de Jesus	AAE	II	M	AAE	II	N	30.06.2018
1.045.479-1	Marcelo Martins Oliveira	AAE	II	M	AAE	II	N	30.06.2018
1.045.243-1	Helena Maria Nunes Lacerda	AAE	V	I	AAE	V	J	30.06.2018
1.045.282-9	João Vieira Tavares Neto	AAE	V	I	AAE	V	J	30.06.2018
1.045.464-3	Leônidas da Silva França	AAE	V	I	AAE	V	J	30.06.2018
1.047.140-7	Vianello Felisbino Filho	AAE	III	G	AAE	III	H	30.06.2018
381.405-0	Vera Lúcia Pontes Miranda	ASO	III	I	ASO	III	J	30.06.2018
295.843-7	Cibele Fátima Dias Castro	ANGPD	V	A	ANGPD	V	B	30.06.2017
1.045.169-8	Celso Lacerda	AAE	III	M	AAE	III	N	30.06.2018
372.485-3	Roberto Pereira Goulart	ASO	IV	D	ASO	IV	E	30.06.2018

Ricardo Sapi

Secretário de Estado de Esportes / Em exercício

13 1121674 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5156, DE 12 DE JULHO DE 2018
Estabelece os Quadros Específicos de Cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Gestor Fazendário, Analista Fazendário de Administração e Finanças e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças das unidades administrativas que compõem a estrutura complementar das Superintendências Regionais e unidades da Capital da Secretaria de Estado de Fazenda.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual de Minas Gerais e o inciso IV do art. 36 da Lei Estadual nº 6.762, de 23 de dezembro de 1975, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 3.717, de 18 de novembro de 2005, e considerando a redução do quantitativo de cargos de provimento efetivo das carreiras da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, decorrente da extinção de cargos de que trata o art. 116 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os Quadros Específicos de Cargos – QEC – das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF), relativos às carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual –AFRE – e de Gestor Fazendário – GEFAZ –, pertencentes ao Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e das carreiras de Analista Fazendário de Administração e Finanças – AFAZ – e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças – TFAZ –, bem como relativos aos quantitativos de funções públicas não efetivadas e efetivadas como AFAZ e TFAZ existentes na SEF, distribuídos na forma do Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Fica vedada a classificação de servidor em unidade administrativa em que não haja QEC.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 4.921, de 26 de agosto de 2016.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 12 de julho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
PAULO DE SOUZA DUARTE
Secretário de Estado de Fazenda – Em exercício
ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 5156, de 12 de julho de 2018)

UNIDADE	AFRE	GEFAZ	AFAZ		TFAZ	
			EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA	EFETIVO	FUNC. PUBLICA EFETIVADA
SRF II/BELO HORIZONTE						
AF/BH-1	0	92	2	0	40	5
AF/BH-2	0	29	1	0	9	3
AF/BH-3	0	11	2	0	9	2
AF/CONSELHEIRO LAFAIETE	0	3	2	0	8	0
AF/OURO PRETO	0	4	0	0	5	0
AF/PEDRO LEOPOLDO	0	3	1	0	3	1
AF/SANTA LUZIA	0	3	1	0	4	2
AF/CONGONHAS	0	1	0	0	4	0
AF/LAGOA SANTA	0	1	0	0	3	1
AF/MATOZINHOS	0	2	1	0	0	0
AF/NOVA LIMA	0	4	0	0	0	1
AF/RIBEIRAO DAS NEVES	0	1	0	0	1	0
AF/SABARA	0	2	0	0	1	2
AF/VESPASIANO	0	2	0	0	2	0
DF/BH-1	87	1	0	0	2	0
DF/BH-2	64	2	0	0	1	0
DF/BH-3	58	3	0	0	1	1
DF/BH-4	73	2	0	0	2	0
DFT/BELO HORIZONTE	113	23	0	0	1	0
DFT/COMERCIO EXTERIOR	2	0	0	0	0	0
GABINETE	0	4	0	0	1	0
TOTAL	397	193	10	0	97	18
SRF II/CONTAGEM						
AF/BETIM	0	14	1	1	15	0
AF/CONTAGEM - 1º NÍVEL	0	42	1	0	12	3
AF/CONTAGEM - 2º NÍVEL	0	2	0	0	7	1
AF/CURVELO	0	14	0	0	8	0
AF/SETE LAGOAS	0	12	3	0	13	0
AF/IBIRITE	0	2	0	0	1	0
AF/MATEUS LEME	0	1	0	0	1	0
DF/BETIM	37	3	0	0	1	0
DF/CONTAGEM	76	4	0	0	0	0
DF/SETE LAGOAS	13	5	0	0	0	0
DFT/CONTAGEM	30	10	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	156	109	5	1	58	4
SRF I/DIVINOPOLIS						
AF/DIVINOPOLIS	0	25	2	0	6	2
AF/FORMIGA	0	3	1	0	1	0
AF/ITAUNA	0	4	0	0	3	0
AF/NOVA SERRANA	0	4	1	0	0	0
AF/PARA DE MINAS	0	5	0	0	4	1
AF/ABAETE	0	1	0	0	4	1
AF/ARCOS	0	2	0	0	4	0
AF/BOM DESPACHO	0	3	1	0	3	0
AF/CLAUDIO	0	0	1	0	1	0
AF/LAGOA DA PRATA	0	1	0	0	1	1
AF/OLIVEIRA	0	2	2	0	5	0
AF/PITANGUI	0	0	0	0	2	0
AF/SANTO ANTONIO DO MONTE	0	1	0	0	1	0
DF/DIVINOPOLIS	51	12	0	0	0	0
GABINETE	0	3	0	0	0	0
TOTAL	51	66	8	0	35	5
SRF I/GOVERNADOR VALADARES						
AF/AIMORES	0	2	0	0	0	0
AF/ALMENARA	0	3	0	0	8	0
AF/GOVERNADOR VALADARES	0	27	0	1	6	2
AF/NANUQUE	0	2	0	0	3	0
AF/PEDRA AZUL	0	2	0	0	2	0
AF//TEOFILO OTONI	0	17	0	0	5	1
AF/AGUAS FORMOSAS	0	1	1	0	0	0
AF/ARACUAI	0	0	0	0	3	0
AF/CONSELHEIRO PENA	0	1	0	0	0	0
AF/ITAMBACURI	0	2	0	0	2	0
AF/ITAOBIM	0	0	0	0	0	0
AF/MANTENA	0	3	0	0	0	0
AF/RESPLENDOR	0	0	0	0	3	0
DFT/TEOFILO OTONI	28	9	0	0	0	0
DF/GOVERNADOR VALADARES	24	7	0	0	0	0
GABINETE	0	0	0	0	0	0
TOTAL	52	76	1	1	32	3
SRF I/IPATINGA						
AF/CARATINGA	0	7	3	0	3	0